

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

PORTARIA CONJUNTA Nº 046/2023/CGE-COR/POLITEC

O SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO E O DIRETOR GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 13, caput e art. 20, caput da Lei Complementar Nº 550/2014;

Considerando o noticiado nos autos do expediente sob o protocolo POLITEC-PRO- 2023/00225.

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR a servidora CAMILA TOLEDO FRANCO, matrícula 218556, para compor a Unidade Setorial de Correição da POLITEC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 14 de abril de 2023.

(Assinado digitalmente)
RUBENS SADAQ OKADA
Diretor Geral da POLITEC

(Assinado digitalmente)
PAULO FARIAS NAZARETH NETTO
Secretário Controlador-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 011/2023/CGE-COR/POLITEC

O DIRETOR-GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, §1º, da Lei Complementar nº 207 de 2004.

Considerando os termos da Portaria Instauradora nº 097/2021/CGE-COR/POLITEC;

Considerando o teor dos autos do Processo Administrativo Disciplinar registrado sob protocolo nº POLITEC-PRO-2021/00033 e apenso nº POLITEC-PRO-2022/00835;

Considerando os fundamentos legais e as causas da sanção disciplinar lançados no despacho nº 08476/2023/UAS/SESP de fls. 502 a 511, e com fulcro no artigo 156, parte final, c/c artigo 157, ambos da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º APLICAR a penalidade administrativa de SUSPENSÃO de 30 (trinta) dias ao servidor Alisson Fagner dos Santos Trindade, por ter violado os deveres e proibições insculpidos nos incisos I, II, III e X do artigo 143 e inciso I do artigo 144, ambos da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990;

Art. 2º CONVERTER a pena aplicada pelo artigo anterior em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de suspensão, que deverá incidir sobre o subsídio do servidor, calculado por dia de vencimento, nos termos do §2º do artigo 157 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço;

Art. 3º DETERMINAR que se notifique o servidor e seu advogado quanto ao conteúdo da decisão, enviando-lhes o inteiro teor do despacho 08476/2023/UAS/SESP de fls. 502 a 511;

Art. 4º DETERMINAR que se notifique o setor de Gestão de Pessoas e a Unidade Jurídica da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP quanto ao conteúdo da decisão;

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 11 de abril de 2023.

Rubens Sadaq Okada
Diretor-Geral
POLITEC / SESP / MT

SEDIUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2023-CEE/MT.

A COMISSÃO ESPECIAL designada pelo CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - CEE/MT, conforme consta na Portaria nº 018/2023-/CEE-MT, publicada no Diário Oficial nº 28.447, do dia 01 de março de 2023, página 41, e nos termos do que dispõem a LC nº 49/98, de 1º de outubro de 1998, e alterações decorrentes das Leis Complementares 209, de 12 de janeiro de 2005, modificada em parte pelas LC nº 323/2008 e 346/2009, tendo a finalidade de dar inteiro cumprimento ao que preceituam o art. 37 e seguintes da referida Lei Complementar nº 49/98 e a Resolução Normativa nº 004/2022-CEE/MT, publicada no Diário Oficial do dia 16 de maio de 2022, páginas 32 e 33, que regulamenta o processo de escolha de Conselheiros, Titular e Suplente, do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso-CEE/MT, torna público o presente Edital de chamada para a recomposição de membros nas vagas existentes deste Colegiado, de acordo com os seguintes procedimentos e cronograma, devidamente aprovado em Plenária do 25 de abril de 2023.

1. DA COMISSÃO ESPECIAL

O processo de escolha de Conselheiros Titulares e Suplentes nas vagas existentes, em 2023, nos termos das Leis Complementares 49/98, de 1º de outubro de 1998, e alterações e a Resolução Normativa nº 004/2022-CEE/MT, será realizado sob a responsabilidade desta Comissão Especial constituída pela Portaria nº 018/2023-CEE/MT, de 28 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 28.447, do dia 01/03/2023, página 41, instalada no dia 28 de fevereiro de 2023, no prédio sede do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso, localizado na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 800, Bairro Baú, nesta Capital, www.cee.mt.gov.br.

2. DAS VAGAS EXISTENTES POR SEGMENTO REPRESENTATIVO NAS RESPECTIVAS CÂMARAS

2.1. CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CEB

a) Representantes dos Secretários Municipais de Educação - 01 (um) Titular e 02 (dois) Suplentes - por 04 (quatro) anos, no período de 2023 a 2027;

2.2. CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - CEPs

a) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores da Educação Superior - 01 (um) Titular e 02 (dois) Suplentes - por 04 (quatro) anos, no período de 2023 a 2027.

3. CRONOGRAMA DE AÇÕES

3.1. Dia 27 de abril de 2023: manifestação formal à Comissão por parte de possíveis Órgãos/Entidades que desejam postular vaga, devidamente comprovada para o Segmento representativo observando o funcionamento e/ou atuando regularmente a, pelo menos, dois (2) anos no estado de Mato Grosso, devendo ser comprovada a base territorial de instalação e atuação no âmbito do estado, instruindo processo com:

- Ofício de encaminhamento;
- Requerimento;
- Documentos de constituição tais como: Estatuto, Regimento, última Ata de Eleição e Posse atualizada com o devido registro no serviço notarial competente, inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), Lei ou Decreto da Entidade/Órgão. No caso de apresentação de cópias, estas deverão ser autenticadas nos termos da Lei 13.726/2018;

3.1.1. Protocolar no CEE/MT, impreterivelmente até às 17h, do dia 27/04/2023;

3.2. Dia 28 de abril de 2023: divulgação por meio do site oficial do CEE/MT das entidades participantes do processo de escolha, após o recebimento dos documentos para habilitação, análise e aprovação pela Comissão;

3.3. Dia 02 de maio de 2023: período para interposição de recurso da decisão constante do item 3.2, impreterivelmente até às 17h do dia 02/05/2023;

3.3.1. Dia 03 de maio de 2023: Divulgação pós interposição de recurso, por meio do site oficial do CEE/MT das entidades participantes do processo de escolha;

3.4. Dia 04 de maio de 2023: período em que a Entidade considerada habilitada a participar do processo de escolha deverá proceder entre si, em âmbito interno de cada Segmento, bem como em Segmentos isolados, à seleção de 03 (três) nomes, os quais irão compor a Lista Tríplice acompanhada da Ata da reunião, que realizou as escolhas dos representantes dos segmentos, devendo ser entregue mediante protocolo, impreterivelmente até às 17h, do dia 04/05/2023;

3.5. Dia 05 de maio de 2023: período de consulta aos Segmentos e suas Entidades habilitadas pela Comissão Especial para indicação de três (03) nomes, protocolando no CEE/MT, impreterivelmente, até às 17h do dia 05/05/2023;

3.6. Dia 08 de maio de 2023: período para os Segmentos devolverem a Lista Única com a votação dos nomes constantes na Lista Tríplice de acordo com o formulário encaminhado pela Comissão Especial, por meio de protocolo no CEE/MT, impreterivelmente até às 17h do dia 08/05/2023;

3.7. Dia 09 de maio de 2023, às 8h: organização, pela Comissão Especial, das Listas Tríplices encabeçadas pelos mais votados;

3.8. Dia 09 de maio de 2023: apresentação do resultado final à Presidência do CEE/MT.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. Os segmentos representativos que congregam mais de uma entidade devidamente habilitada pela Comissão reunirão entre si, no prazo correspondente para proceder às indicações e encaminhamentos das Listas Triplíces na fase inicial, acompanhada da Ata da Reunião assinada pelos membros das entidades postulantes;
- 4.2. As indicações deverão incidir sobre brasileiros natos ou naturalizados, podendo recair em nome de pessoas que não sejam de associados ou de titulares das entidades consultadas de cada Segmento;
- 4.3. Em caso de empate, a escolha recairá sobre o de maior idade;
- 4.4. A Lista Triplíce deverá ser acompanhada de "Currículo Vitae" resumido dos indicados, contendo, além das informações acadêmica e profissional, os dados pessoais CPF, RG, endereço residencial e comercial, telefone comercial, residencial e ou móvel, e-mail, e demais contatos dos indicados;
- 4.5. Só será aceita uma Lista Triplíce por Segmento;
- 4.6. No caso de a representação do Segmento não encaminhar a Lista Triplíce, no prazo aqui estipulado correspondente, a vaga permanecerá aberta para posterior preenchimento;
- 4.7. A Lista Única de cada Câmara será apresentada aos Segmentos, no âmbito das respectivas Câmaras, que votarão em apenas um nome de cada segmento da Câmara;
- 4.7.1. Em caso de empate, a escolha será pelo critério de maior idade;
- 4.8. De acordo com o parágrafo 2º, do artigo 4º, da Resolução Normativa nº 004/2022-CEE/MT, publicada no Diário Oficial do dia 16 de maio de 2022, páginas 32 e 33, terão direito a votar e ser votado somente as Entidades habilitadas em seus respectivos Segmentos participantes e que estão concorrendo às vagas existentes nos termos de cada Edital de chamada;
- 4.9. Os Conselheiros terão mandato de quatro anos, sendo permitida apenas uma recondução imediata ao cargo de titular ou suplente, em qualquer um dos Segmentos das Câmaras que os representam;
- 4.10. Serão indicados para nomeação os nomes de 03 (três) representantes por Segmento, possibilitando a substituição imediata em caso de vacância do titular e do primeiro suplente;
- 4.11. Havendo vagas remanescentes, por motivo de não cumprimento de qualquer um dos itens constantes do presente Edital, a escolha de Conselheiros Titulares e Suplentes será mediante nova convocação do CEE/MT para preenchimento da respectiva representação;
- 4.12. Os demais casos, não declinados neste Edital serão objetos de decisão desta Comissão Especial, com possibilidade de recurso ao Pleno do CEE/MT, em até 48 horas;
- 4.13. Os Conselheiros eleitos como Titulares e Suplentes deverão apresentar os documentos, conforme Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2015, do estado de Mato Grosso;
- 4.14. Os documentos deverão ser entregues no CEE-MT, localizado na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 800, Bairro Baú, nesta Capital, e as publicações serão disponibilizadas no *sítio* eletrônico www.cee.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 25 de abril de 2023.

GELSON MENEGATTI FILHO

Presidente do CEE-MT

Extrato de Termo Aditivo de Valor A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara de Negócios de Alimentação Escolar da Diretoria Regional do Polo de **Rondonópolis/MT**, torna público o presente termo aditivo de Valor, oriundo da **Chamada Pública n.º 011/2023**, segundo manifestação jurídica nº 02360/2023/GSAGR/SEDUC, Processo n.º 2023/51160, aos contratos oriundos do da **Chamada Pública 011/2023**, em conformidade com a Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de Alto Garças /MT. **Contratantes:** das 02 (duas) Escolas Estaduais do **Município de Alto Garças /MT. Contratada:** Jessica Rocha dos Santos, CPF: 040.954.831-64. **Produtos realinhados:** Alfaca americana, in natura, R\$ 22,00 o Kg; Alfaca crespa, in natura, R\$ 23,00 o Kg; Cebolinha, in natura, R\$ 35,00 o Kg; Coentro, in natura, R\$ 40,00 o Kg; Couve, in natura, R\$ 25,00 o Kg e Salsa, in natura, R\$ 34,00 o Kg. Rondonópolis/MT/2023.

Extrato De Contrato Pregão Presencial A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Polo de Confresa/MT**, torna público o presente contrato, oriundo do **Pregão Presencial com RP n.º 008/2023**, e Atas de Registro de Preços, segundo Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do **município de São Félix do Araguaia/MT. Contratante:** CDCE Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves; **Contratada:** a) Maria Amélia Barbosa dos Santos-EPP, CNPJ nº 24.707.580/0001-10, R\$ 5.328,20; b) Maria Fernandes Tavares-ME, CNPJ nº 19.302.594/0001-13, R\$ 69.274,65. c) S O Aguiar-EPP, CNPJ nº 44.134.620/0001-99, R\$ 28.222,15. **Contratante:** Escola Estadual Professora Hilda Rocha Souza; **Contratada:** a) Maria Amélia Barbosa dos Santos-EPP, CNPJ nº 24.707.580/0001-10, R\$ 1.986,50; b) Maria Fernandes Tavares-ME, CNPJ nº 19.302.594/0001-13, R\$ 18.304,68; c) S O Aguiar-EPP, CNPJ nº 44.134.620/0001-99, R\$ 8.290,65; d) Claudio P. do Rego-ME, CNPJ nº 06.235.437/0001-90, R\$ 14.268,00. **Contratante:** Escola Estadual Severiano Neves; **Contratada:** a) Maria Amélia Barbosa dos Santos-EPP, CNPJ nº 24.707.580/0001-10, R\$ 16.142,38 b) Maria Fernandes Tavares-ME, CNPJ nº 19.302.594/0001-1, R\$ 44.626,00; c) S O Aguiar-EPP, CNPJ nº 44.134.620/0001-99, R\$ 24.470,80; Claudio P. do Rego-ME, CNPJ nº 06.235.437/0001-90, R\$ 24.210,00, Confresa/MT/2023.

Extrato De Contrato Pregão Presencial A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Polo de Confresa/MT**, torna público o presente contrato, oriundo do **Pregão Presencial com RP n.º 014/2023**, e Atas de Registro de Preços, segundo Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do **município de São Félix do Araguaia/MT. Contratante:** CDCE Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves; **Contratada:** Maria Fernandes Tavares-ME, CNPJ nº 19.302.594/0001-13, R\$ 44.008,90. **Contratante:** CDCE Escola Estadual Professora Hilda Rocha Souza; **Contratada:** Maria Fernandes Tavares-ME, nº 19.302.594/0001-13, R\$ 12.004,19, **Contratante:** CDCE Escola Estadual Severiano Neves; **Contratada:** Maria Fernandes Tavares-ME, CNPJ nº 19.302.594/0001-13, R\$ 33.414,17. Confresa/MT/2023.

Extrato de Contrato Pregão Presencial A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do polo de Sinop para o município de Sorriso/MT**, torna público o presente contrato, oriundo do **Pregão Presencial com RP n.º 009/2023**, Ata de Registro de Preços n.º 009/2023, segundo Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de Sorriso/MT, Contratante: Escola Estadual 13 de Maio. Contratada: a) Fruta Sul Comércio de Hortifrutigranjeiros LTDA - ME, CNPJ nº 10.264.502/0001-83, valor do contrato R\$ 425.254,46; b) Supermercado Irmãos Maldaner, CNPJ nº 01.020.470/0001-80, R\$ 241.704,34; c) Sorriso Supermercados LTDA, CNPJ nº 14.953.277/0001-43, R\$ 189.275,70; d) Pim Pão Alimentos LTDA, CNPJ nº 06.158.041/0001-97, R\$ 118.480,40. Contratante: Escola Estadual Mario Spinelli. Contratada: a) Supermercado Irmãos Maldaner, CNPJ nº 01.020.470/0001-80, R\$ 635.963,60; b) Sorriso Supermercados LTDA, CNPJ nº 14.953.277/0001-43, R\$ 374.568,25; c) Pim Pão Alimentos LTDA, CNPJ nº 06.158.041/0001-97, R\$ 256.941,90; d) Fruta Sul Comércio de Hortifrutigranjeiros LTDA - ME, CNPJ nº 10.264.502/0001-83, R\$ 1.101.568,20. Contratante: Escola Estadual Militar Tiradentes Cabo Dilceu da Silva Amaral. Contratada: a) Supermercado Irmãos Maldaner, CNPJ nº 01.020.470/0001-80, R\$ 119.163,02; b) Sorriso Supermercados LTDA, CNPJ nº 14.953.277/0001-43, R\$ 61.997,60; c) Pim Pão Alimentos LTDA, CNPJ nº 06.158.041/0001-97, R\$ 38.804,60; d) Fruta Sul Comércio de Hortifrutigranjeiros LTDA - ME, CNPJ nº 10.264.502/0001-83, R\$ 158.263,68. Contratante: Escola José Domingos Fraga. Contratada: a) Supermercado Irmãos Maldaner, CNPJ nº 01.020.470/0001-80, R\$ 176.825,00; b) Sorriso Supermercados LTDA, CNPJ nº 14.953.277/0001-43, R\$ 137.890,90; c) Pim Pão Alimentos LTDA, CNPJ nº 06.158.041/0001-97, R\$ 86.351,65; d) Fruta Sul Comércio de Hortifrutigranjeiros LTDA - ME, CNPJ nº 10.264.502/0001-83, R\$ 349.947,73; Contratante: Escola Estadual Arlete Maria Cappellari. Contratada: a) Supermercado Irmãos Maldaner, CNPJ nº 01.020.470/0001-80, R\$ 169.859,54; b) Sorriso Supermercados LTDA, CNPJ nº 14.953.277/0001-43, R\$ 132.526,85; c) Pim Pão Alimentos LTDA, CNPJ nº 06.158.041/0001-97, R\$ 82.968,75; d) Fruta Sul Comércio de Hortifrutigranjeiros LTDA - ME, CNPJ nº 10.264.502/0001-83, R\$ 331.556,52; Contratante: Escola Estadual Ignácio Schevinski Filho. Contratada: a) Sorriso Supermercados LTDA, CNPJ nº 14.953.277/0001-43, R\$ 220.805,90; b) Supermercado Irmãos Maldaner, CNPJ nº 01.020.470/0001-80, R\$ 256.927,34; c) Pim Pão Alimentos LTDA, CNPJ nº 06.158.041/0001-97, R\$ 139.076,15; d) Fruta Sul Comércio de Hortifrutigranjeiros LTDA - ME, CNPJ nº 10.264.502/0001-83, R\$ 490.315,99; Sinop/MT/2023.

RETIFICAÇÃO. A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, através da **Câmara de Negócio do município de Pontes e Lacerda/MT. Retifica em parte o Extrato de Contrato da Chamada Pública 002/2023**, município de Pontes e Lacerda/MT, publicado no Diário Oficial nº 28.435 do dia 09 de fevereiro de 2023, pág. 23, **Onde se lê:** **Contratante:** Escola Estadual Militar Tiradentes 1º Ten. Pm Carlos Henrique Paschoiotto Scheifer, **Contratada:** Ana Claudia dos Santos Cabreira, CPF/MF nº 036.833.601-86, R\$1.480,11. **Contratado:** Anísio Gomes de Oliveira, CPF/MF nº 858.418.461-91, R\$ 1.788,48. **Contratado:** Celismar Leal Ramalho, CPF/MF nº 890.818.381-72, R\$8.085,90. **Contratado:** Gabriel Vieira Ramalho, CPF/MF nº 061.351.521-81, R\$7.084,94. **Contratado:** Antônio Caris da Silva, CPF/MF nº 303.731.741-87, R\$4.683,38. **Contratado:** Cleiton Miranda Oliveira Souza, CPF/MF nº 988.864.361-49, R\$9.220,41. **Contratado:** Valdivino Dias da Rocha, CPF/MF nº 387.389.029-15, R\$2.890,78, **Leia - se: Contratante:** Escola Estadual Militar Tiradentes 1º Ten. Pm Carlos Henrique Paschoiotto Scheifer, **Contratada:** Ana Claudia dos Santos Cabreira, CPF/MF nº 036.833.601-86, R\$ 1.480,11, **Contratado:** Anísio Gomes de Oliveira, CPF/MF nº 858.418.461-91, R\$ 1.788,48, **Contratado:** Celismar Leal Ramalho, CPF/MF nº 890.818.381-72, R\$ 8.085,90, **Contratado:** Gabriel Vieira Ramalho, CPF/MF nº 061.351.521-81, R\$7.084,94, **Contratado:** Antônio Caris da Silva, CPF/MF nº 303.731.741-87, R\$ 4.683,38. **Contratado:** Cleiton Miranda Oliveira Souza, CPF/MF nº 988.864.361-49 R\$ 9.220,41. **Contratado:** Valdivino Dias da Rocha CPF/MF nº 387.389.029-15, R\$2.890,78, Pontes e Lacerda/MT/2023

PORTARIA Nº 367/2023/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a Designação da Equipe de Fiscalização para os Contratos de Serviços no âmbito da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e em observância ao que dispõe o inciso III, do Art. 58, §§ 1º e 2º e caput do Art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, parágrafo único e Art. 102, caput e parágrafo único do Decreto Estadual nº 7.217 de 14 de março de 2006 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados no Anexo I desta Portaria, para exercerem respectivamente a função de gestor, fiscal e suplente para os Contratos de Serviços desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, ora relacionados:

§ 1º O acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo ser exercidos por representantes da Administração, expressamente designados na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do art. 10º do Decreto nº 9.507, de 21 de Setembro de 2018.

Art. 2º As demais designações publicadas mediante PORTARIAS ou Extratos anteriores e não alteradas nesta presente PORTARIA permanecem ratificadas.

Art. 3º Os designados deverão observar e cumprir a Portaria nº 180/GS/SEDUC/2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Publicada, registrada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 25 de abril de 2023.

(Original assinado)
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

Nº CONTRATO	PROCESSO Nº	EMPRESA CONTRATADA	GESTOR/FISCAL/SUPLENTE
058/2020 061/2020 032/2020 057/2020 062/2020 170/2022	446774/2020/SEDUC 457195/2020/SEDUC 93427/2020/SEDUC 446756/2020/SEDUC 444121/2020/SEDUC SIGADOC - SEDUC-PRO-2022/95436	ARARAUNA TURISMO	Gestor: Rodrigo Bisse Cabral CPF Nº 893.404.501-91 Matrícula:273835; Fiscal: Mikaelle Larissa Neves de Oliveira Freitas CPF: 062.212.051-40 Matrícula nº: 297042 Suplente: Rafael Marcos da Silva CPF: 041.449.121-16 Matrícula nº: 249024
032/2022	SIGADOC - SEDUC-PRO-2022/122104	LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A	Gestor: Rodrigo Bisse Cabral CPF Nº 893.404.501-91 Matrícula:273835; Fiscal: Mikaelle Larissa Neves de Oliveira Freitas CPF: 062.212.051-40 Matrícula nº: 297042 Suplente: Rafael Marcos da Silva CPF: 041.449.121-16 Matrícula nº: 249024
063/2021	139095/2021/SEDUC	PRIMOR LAVAGEM E HIGIENIZACAO AUTOMOTIVA LTDA	Gestor: Rodrigo Bisse Cabral CPF Nº 893.404.501-91 Matrícula:273835; Fiscal: Mikaelle Larissa Neves de Oliveira Freitas CPF: 062.212.051-40 Matrícula nº: 297042 Suplente: Rafael Marcos da Silva CPF: 041.449.121-16 Matrícula nº: 249024
050/2022	SIGADOC SEDUC-PRO-2022/21266	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Gestor: Rodrigo Bisse Cabral CPF Nº 893.404.501-91 Matrícula:273835; Fiscal: Rafael Marcos da Silva CPF: 041.449.121-16 Matrícula nº: 249024 Suplente: Mikaelle Larissa Neves de Oliveira Freitas CPF: 062.212.051-40 Matrícula nº: 297042
054/2020	171883/2021/SEDUC	CS BRASIL FROTAS LTDA	Gestor: Rodrigo Bisse Cabral CPF Nº 893.404.501-91 Matrícula:273835; Fiscal: Rafael Marcos da Silva CPF: 041.449.121-16 Matrícula nº: 249024 Suplente: Mikaelle Larissa Neves de Oliveira Freitas CPF: 062.212.051-40 Matrícula nº: 297042
066/2020	243017/2021/SEDUC	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	Gestor: Rodrigo Bisse Cabral CPF Nº 893.404.501-91 Matrícula:273835; Fiscal: Rafael Marcos da Silva CPF: 041.449.121-16 Matrícula nº: 249024 Suplente: Mikaelle Larissa Neves de Oliveira Freitas CPF: 062.212.051-40 Matrícula nº: 297042
073/2021	402212/2021/SEDUC	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA-UFJF	Suplente: Sidnei Rogério Ferreira CPF: 858.968.451-20 Matrícula: 97776
210/2022	SEDUC-PRO-2022/137361	ON - HIGHWAY BRASIL LTDA	Gestor: André Campos Rodrigues CPF: 044.476.401-12 Matrícula: 288311 Suplente: Cleiton Junior de Oliveira CPF: 736.907.751-91 Matrícula: 295070
222/2022	SEDUC-PRO-2022/10559	VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	Gestor: André Campos Rodrigues CPF: 044.476.401-12 Matrícula: 288311 Suplente: Cleiton Junior de Oliveira CPF: 736.907.751-91 Matrícula: 295070